

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Giovane Byl
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
1.6 – Objeto: Repasse destinado ao Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais, para auxiliar na aquisição dos equipamentos para montagem de 1 (um) consultório de oftalmologia visando a ampliação da oferta de vagas no SUS para consultas oftalmológicas.

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Instituto De Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais (INOVATECH RS).		CNPJ: 44.420.926/0003-73	
Endereço: Av. Assis Brasil, n.º 1631, salas 101 e 102, Loja Fundos, CEP 91.010-005, Bairro Passo da Areia, em Porto Alegre/RS.		E-mail: juridico@inovatechrs.org	Site: http://inovatechrs.org/
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90.620.040	DDD/Telefone: (51) 9 9898 4611
Conta Corrente ¹ : 06.128564.0-4		Banco: Banrisul	Agência: 0051
Nome do Representante Legal: Lissauer Ferreira Dias			
Identidade/Órgão Expedidor: 9095909678 SJS/II RS		CPF: 015.183.010-02	DDD/Telefone: (51) 9 98911443
Endereço: Gastão Rhodes, n.º 448, bairro Santana, Porto Alegre – RS 90.620-040.		E-mail: lissauer@inovatechrs.org	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2020
3.2 – Foco de atuação: Áreas de atendimentos à saúde.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: O Instituto De Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais desde o ano de 2019 vem realizando o desenvolvimento de atividades por meio de projetos sociais e na área da saúde que visam auxiliar o bem-estar da coletividade à sua volta, tendo já sido feitas parcerias com o Sistema Único de Saúde (SUS), casas de saúde, empresas privadas visando a melhoria e promoção da saúde.
3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 8 profissionais

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto:

Repasso destinado ao Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais (INOVATECH) para a ampliação dos serviços de atendimento especializado na área de oftalmologia, visando aumentar a oferta de vagas externas para pacientes com necessidades específicas de saúde ocular. O objetivo é oferecer suporte e acompanhamento oftalmológico a pacientes que necessitam de atendimento oftalmológico adaptado, bem como, promover apoio psicológico e de saúde de acordo com as necessidades individuais. Os atendimentos serão realizados na sede da instituição, com encaminhamento e regulação por meio do sistema GERCON do SUS de Porto Alegre..

Será realizado a compra dos seguintes equipamentos: 01 (um) gerador de energia 30 KVA, 01 (um) aparelho Coluna Essencial; Cadeira APm1; Lâmpada de fenda 2 aumentos LED; Refrator; Tonômetro Ray Vision; Smartchart (com monitor); Mocho com encosto e rodas; auto refrator Visionix; mesa Central elétrica.

4.2 – Período de execução:

- a) Início: 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo de fomento.

4.3 – Justificativa:

A saúde ocular é fundamental para a qualidade de vida das pessoas, permitindo-lhes realizar atividades básicas como ler, escrever, trabalhar e se locomover. No Brasil, o acesso à oftalmologia ainda é um desafio para grande parte da população, especialmente para aqueles que dependem do Sistema Único de Saúde (SUS).

O aumento na oferta de consultas oftalmológicas é medida essencial para garantir o acesso universal e de qualidade a este serviço, promovendo a saúde ocular da população e contribuindo para a redução das desigualdades sociais.

Ressalta-se, também que uma maior oferta de consultas oftalmológicas irá de encontro com a necessidade atual do Município de Porto Alegre, tendo em vista que atualmente (abril de 2024), consta uma lista de espera de mais de 19.000 (dezenove mil) pessoas aguardando consultas oftalmológicas adulto, segundo dados do GERCON da Secretaria de Saúde Unidade de Regulação Ambulatorial de Porto Alegre.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

O atendimento é realizado para munícipes de Porto Alegre e usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), encaminhados pela Rede Pública de Atendimento por via do sistema GERCON.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

De acordo com o recebimento da emenda, faremos a compra dos equipamentos iniciaremos os atendimentos.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As atividades serão desenvolvidas dentro da Instituição conforme endereço informado anteriormente à Av. Assis Brasil, n.º 1631, salas 101 e 102, Loja Fundos, CEP 91.010-005, Bairro Passo da Areia, em Porto Alegre/RS.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As atividades serão desenvolvidas dentro da Instituição conforme endereço informado anteriormente à Av. Assis Brasil, n.º 1631, salas 101 e 102, Loja Fundos, CEP 91.010-005, Bairro Passo da Areia, em Porto Alegre/RS.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas:	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação:
Realizar 50 (cinquenta) atendimentos e/ou consultas mês via sistema GERCON.	Através de relatório gerado pelo sistema em PDF, e via GERCON.	Listas de presença e registros fotográficos; Consultas especializadas de Oftalmologia serão encaminhadas e reguladas via GERCON do SUS de Porto Alegre, assim havendo registro diretamente em sistema.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

[illegible]

7– QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da Meta	Prazo de atingimento da meta
Realizar atendimentos/ consultas de Oftalmologia via GERCON	Realizar 50 consultas de Oftalmologia ao mês.	Através de relatório gerado pelo sistema em PDF, e via GERCON.	12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

8– PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
1. Repasse do Município	100.000,00
TOTAL:	R\$ 100.000,00

8.2 – DESPESAS

Natureza da despesa	Detalhamento	Valor Unitário	Valor Total	Regime de Contrato
1. Pagamento de pessoal	-	-	-	
2. Serviços de terceiros	-	-	-	
3. Material de consumo	-	-	-	
4. Material permanente	-	-	-	
	01 (um) aparelho Coluna Essencial	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	
	01 (uma) Cadeira APm1	\$6.500,00	\$6.500,00	
	01 (uma) Lâmpada de fenda 2 aumentos LED	R\$ 12.750,00	R\$ 12.750,00	

	01 (um) aparelho Refrator	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	
	01 (um) aparelho Tonômetro Ray Vision	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
	01 (um) Smartchart (com monitor)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
	01 (um) Mocho com encosto e rodas	R\$ 600,00	R\$ 600,00	
	01 (um) Auto refrator Visionix	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00	
	01 (uma) Mesa Central elétrica	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00	
	01 (um) Gerador de Energia 30 KVA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	
TOTAL:			R\$ 100.000,00	

9.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente	R\$ 100.000,00					
Outros (descrever)						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1. Pagamento de pessoal						
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo						
4. Material permanente						
Outros (descrever)						
TOTAL:						R\$ 100.000,00

Porto Alegre, 12 de novembro de 2024.

LISSAUER FERREIRA DIAS

INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAÚDE, POLÍTICAS SOCIAIS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS E DIGITAIS –
 CNPJ n.º 44.420.926/0003-73, neste ato por seu Coordenador Administrativo - LISSAUER FERREIRA DIAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.420.926/0003-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2024
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE ESTUDOS E INCENTIVO A NOVAS TECNOLOGIAS DA SAUDE, POLITICAS SOCIAIS E SOLUCOES
AMBIENTAIS E DIGITAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVATECHRS OFTALMO	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV ASSIS BRASIL	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO SALA 101 SALA 102 LOJA FUNDOS
---	----------------------------	--

CEP 91.010-005	BAIRRO/DISTRITO PASSO DA AREIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------------------	---	---------------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JURIDICO@INOVATECHRS.ORG	TELEFONE (51) 9815-6959
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2024
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 12:07:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 13.705, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública o Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de novembro de 2023.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

Publicado no DOPA de 09/11/2023.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/11/2023

